# LEI Nº 793/2007

**"Dispõe sobre revisão do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revisto o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde (Lei Nº 765/2006), conforme estabelecido nos artigos seguintes.

**Art. 2º** - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Diretor (a) de Escola, constante do Anexo I – A.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor do vencimento referente ao símbolo CC IV para CC V, constante do Anexo I – A, para o Cargo de Diretor (a) de Escola.

**Art. 4º** - Fica modificada a denominação do cargo de Pedagogo para Especialista de Educação, constante do Anexo II.

**Art. 5º** - Fica alterada a redação do item 15, II, do Anexo II – Atribuições de Cargos de Provimento Efetivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de setembro de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
18 / 09 / 2007

## ANEXO I -A

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO

| Denominação do Cargo | Código do Cargo | Número do Cargo | Símbolo de Vencimento |
|---|---|---|---|
| Diretor (a) de Escola | DE | 01 | CC - IV |

## ANEXO II

## QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Nº DE CARGOS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Especialista de Educação | 02 | CE -VIII |

**ANEXO I - A**
**MODALIDADE RECRUTAMENTO: AMPLO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| DE: SÍMBOLO DE VENCIMENTO | PARA: SÍMBOLO DE VENCIMENTO |
|---|---|
| CC – IV | CC - V |

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES:**

**II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

**15 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**:
15.1 - OBJETIVO: Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, avaliação, acompanhamento e supervisão pedagógica dos alunos da rede pública municipal.
15.2 – ESCOLARIDADE: Superior específico.
15.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público.